

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTA
PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ FUNDO nº 30.258.790/0001-70**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** - Em 04 de janeiro de 2021, às 09:00h na sede social da Administradora – Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ nº 62.285.390/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º e 15º andar.
2. **CONVOCAÇÃO:** - Dispensada diante do comparecimento da totalidade dos cotistas do Fundo.
3. **COMPARECIMENTO:** - Conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes do Administrador.
4. **MESA:** Alexandre Calvo – Presidente;
Léa Matheus Crivelari – Secretária.
5. **ORDEM DO DIA/ DELIBERAÇÕES:**

a) A incorporação do PRAZO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF nº 27.944.595/0001-90 (“Fundo Incorporado”) pelo PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF nº 30.258.790/0001-70 (“Fundo Incorporador”);

Os cotistas presentes, sem ressalva, decidem aprovar a realização da incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo Incorporador, **no fechamento do dia 06 de janeiro de 2021**, observando o disposto abaixo:

- i. O Fundo Incorporado e o Fundo Incorporador possuem políticas de investimento compatíveis, não sendo necessária a realização de qualquer alteração no Regulamento do Fundo para que seja realizada a mencionada incorporação;
- ii. Possuem os mesmos prestadores de serviços de administração e custódia;
- iii. A incorporação será efetivada mediante: (i) **EXTINÇÃO DO FUNDO INCORPORADO** e transferência da totalidade dos ativos financeiros e imobiliários, bens, direitos e obrigações do Fundo Incorporado ao Fundo Incorporador; (ii) emissão de novas cotas do Fundo Incorporador, a serem atribuídas ao cotista do Fundo Incorporado, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos, relativos ao Fundo Incorporado;



- iv. O número de Cotas a serem emitidas pelo Fundo Incorporador será equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo Incorporado, na Data de Incorporação, pelo valor da Cota do Fundo Incorporador;
- v. A versão dos bens, direitos e obrigações do Fundo Incorporado para o Fundo Incorporador será realizada na Data de Incorporação, pelo valor contábil de tais bens, direitos e obrigações na respectiva data;
- vi. A partir da data de incorporação o Fundo Incorporador sucederá o Fundo Incorporado a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações;
- vii. A incorporação ora deliberada do Fundo Incorporado pelo Fundo Incorporador foi aprovada nesta data em Assembleia Geral do PRAZO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ou seja, em 04 de janeiro de 2021; e
- viii. A Administração fica autorizada nos limites de suas respectivas atribuições, a tomar todas as medidas necessárias da incorporação ora deliberada.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Alexandre Calvo
Presidente

Léa Matheus Crivelari
Secretária